



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL

13º Relatório Técnico Trimestral

Período 01/03/2022 a 01/06/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/03/2022 a 01/06/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 13º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 036/2021 de 15 de julho de 2021, cuja publicação ocorreu no DOE de 16 de julho de 2021, constando da sua composição os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 (nove) pessoas contratadas.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos. No entanto, ressalta-se que houve renovação do Contrato de Gestão, por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E. em 24/04/2021, sendo apresentadas atualizações nos Componentes Finalísticos constando inserção de novos indicadores, inclusive com indicativo de formulação de novos Planos de Ação para os trimestres subsequentes à renovação contratual. Assim, iniciado um novo ciclo de execução do Contrato de Gestão, e dando continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse 13º trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021. O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

O contrato de Gestão tem um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta somente o Ano IV da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	01/03/2022 a 01/06/2022	08/06/2022
14º Relatório	02/06/2022 a 02/09/2022	12/09/2022
15º Relatório	03/09/2022 a 03/12/2022	09/12/2022
16º Relatório	04/12/2022 a 04/03/2023	11/03/2023
Relatório Anual	2022	31/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e discos virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de cards, gráficos, prints de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. Restando pontuado que esta Comissão orienta que a Organização Social deve respeitar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros relacionados ao mundo do trabalho das pessoas contratadas, destacando-se que a SETRE preza pela relação de trabalho decente, inclusive, possui a Agenda do Trabalho Decente no seu bojo institucional e nas suas relações.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período 01/03/2022 a 01/06/2022

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	NA	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	100%	100%	20
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	01	01	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20

CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/c capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fxo	100%	100%	100%	10
CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10	

CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				320
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						30	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				30
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1
ID TRIMESTRAL ((CF*0,7) + (ICG*0,3))						100%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

O Plano de ação é uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; entre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial ímpar para a eficácia do acompanhamento nos empreendimentos da carteira ativa do Cesol.

Isto posto, e embora esse 13º trimestre de execução contratual não estabeleça a apresentação deste coeficiente finalístico, houve, porém, a necessidade de considerar e pontuar a substituição de um empreendimento, devido a dissolução do Grupo MM Artes. Assim, verifica-se que a carteira ativa passa por constantes atualizações, fato que prevê um processo contínuo de assessoramento e atualização de Planos de Ação. Portanto, considerando a necessidade de manter a constância na atualização dos planos de ação, o Cesol Baixo Sul apresentou mais 01 plano de Ação atualizado juntamente com o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) do respectivo EES inserido na carteira ativa, disponibilizado por meio de arquivo digital no Google Drive.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

De acordo ao apontado em relatório de prestação de contas, a executante realiza os devidos acompanhamentos de acordo aos objetivos imprimidos pelos empreendimentos. Assim, descreve que realizou no trimestre em pauta 141 atividades de assistência técnica, sendo que uma maioria ocorrida de forma virtual, em razão do ainda necessário isolamento social em prevenção à Covid-19. Relata ainda que essas intervenções foram realizadas via contatos telefônicas e aplicativos de mensagens, sendo que, em percentuais, no trimestre analisado houve um equilíbrio em relação às atividades de caráter ampliado e personalizado.

Para o cumprimento integral do indicador, na prestação da assistência ampliada e personalizada, a executante descreve o desempenho de diversas ações, comprovadas via documentos comprobatórios disponibilizados em mídia digital e registros fotográficos em corpo do relatório de prestação de contas, com destaque para: atividades relacionadas ao planejamento em conjunto com os EES; atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado; articulações para a venda de produtos; articulação para participação em eventos e feiras; organização de cestas alimentares para comercialização; realização de estudos de viabilidade técnica e econômica; e atividades para inserção de EES na Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia;

Dessa forma, assim como em trimestre precedente, há de se observar que houve empenho da Contratada no cumprimento desse indicador, uma vez que as diversas intervenções promovidas pela equipe puderam viabilizar o fortalecimento de vínculos entre os diversos atores, o fomento na comercialização, o acesso às informações e direcionamentos de uma razoável logística de produção, entre outros aspectos que possibilitam a elevação das potencialidades dos grupos solidários e consequente autonomia e autogestão desses empreendimentos. Implica-se, nessa perspectiva, uma prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva.

CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Assim como no trimestre anterior, o Cesol Território do Baixo Sul continuou promovendo a inserção de 128 Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, evidenciando o cumprimento desse indicador através da disponibilização de arquivo digital composto por comprovações que apresentam o empreendimento, o produto comercializado e o local de comercialização.

A Contratada ressalta, por oportuno, que a comercialização em feiras locais e regionais continuam sendo uma importante saída para a maioria dos empreendimentos solidários, havendo, nesse contexto, eventos que proporcionam maiores vendas para a agricultura familiar; outros com maior relevância para alimentos processados, artes e artesanato, restando pontuado que o crescimento das vendas tem impacto direto na renda e qualidade de vida das famílias, fato favorecido pelas significativas melhorias que os produtos estão recebendo ao longo da execução contratual.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Para o atendimento dessa meta, o Cesol Baixo Sul descreve em relatório de prestação de contas que, nesse 13º trimestre, tem apostado na formação, comunicação e articulação, visando a melhoria dos produtos, além de uma divulgação mais eficiente e ampliação das possibilidades de comercialização, ressaltando diferentes intervenções junto aos empreendimentos, quais sejam: foco nas técnicas de fotografia para valorizar alimentos frescos, produção de pequenos vídeos de alta capilaridade nas redes sociais e adoção de estratégias de marketing digital contemporâneas, a fim de garantir melhores índices de visualização. Além disso, relata que os produtos beneficiados estão sendo paulatinamente preparados para o mercado, abrangendo melhoria na identidade visual e rotulagem mais completa.

Isto posto, em conformidade com ao disposto enquanto meio de verificação do indicador, o plano de ação do EES e as fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse componente finalístico. Dessa forma, certifica-se o cumprimento integral da meta por parte da Contratada, uma vez que conseguiu promover o melhoramento de, ao

menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, constando as comprovações disponibilizadas em formato digital no Google Drive.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Para a comprovação desse componente finalístico a Contratada encaminhou arquivo virtual por meio do Google drive, constando atendimento do quanto exigido para esse 13º trimestre de execução contratual.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme trimestres anteriores, o Cesol Território do Baixo Sul continua apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação que geram resultados, sobretudo aqueles advindos das mídias digitais. Dessa forma, a executante segue na divulgação de eventos e ações do Cesol via Redes Sociais, a fim de fortalecer as relações e engajamento dos empreendimentos, consumidores e sociedade em geral

A executante informa que nesse 13º trimestre foram produzidas e veiculadas 45 peças de comunicação, mantendo-se a relação com relacionadas às campanhas e datas comemorativas, divulgação de eventos, assistência técnicas e divulgação de produtos dos empreendimentos, além de republicação de parcerias e outras ações.

Para comprovação desse componente finalístico, os Cards foram disponibilizados por meio digital, além de constar verificados registros *online* das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Reitera-se que, de acordo com Regimento Interno analisado em trimestre anterior, houve a constituição da Rede de Comercialização em 10 de novembro de 2019, bem como foram apresentados 128 Termos de Adesão dos empreendimentos à essa rede, que é composta por uma variedade de entidades conexas e com interesses comuns, entre organizações e pessoas físicas. Na ocasião, foi possível atestar a inclusão dos 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul.

Ademais, nesse 13º trimestre, relata a contratada que 01 novo Termo de Adesão foi inserido à Rede Baixo Sul, referente ao cadastro/substituição de empreendimento na carteira do Cesol, seguindo documentos comprobatórios em arquivo virtual (Google Drive).

Dessa forma, diante do cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta considerar que esse componente finalístico foi alcançado.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A Contratada cumpriu o indicador por meio da constituição da Central das Cooperativas da Mata atlântica, que é uma rede em que estão vinculadas a Cooperativa Agricultura Familiar de Igrapiúna - CAAFI; a CAMPO (Municípios de Taperoá); a COOPROCAM (Município de Camamu), cujo objetivo principal é a organização da cadeia produtiva do guaraná, através da captação de recursos junto aos editais do Programa Bahia Produtiva do Governo do Estado da Bahia. Como meio comprobatório desse coeficiente, a executante disponibilizou arquivos virtuais através do Google Drive.

CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Reitera-se que o Fundo Rotativo Solidário da Rede Baixo Sul de Empreendimentos Econômicos Solidários foi criado em 13 de fevereiro de 2020, tendo o seu Regimento Interno sido aprovado de forma participativa. O Fundo Solidário da Rede Baixo Sul conta com uma Comissão Gestora criada para dinamizar a gestão do mesmo, sendo composta por 14 pessoas: 02 do Cesol, 01 do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e 11 representantes de diferentes empreendimentos.

É possível atestar por meio dos documentos comprobatórios encaminhados pela OS que a constituição desta Comissão é bastante diversificada, tanto pela quantidade de empreendimentos representados quanto pelas origens destes representantes.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Nesse 13º trimestre, permanecem 128 empreendimentos inseridos na Rede de Comercialização Solidária do CESOL Baixo Sul, conforme prescrição do indicador, que tem como principal espaço de comercialização o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

Nesse 13º trimestre de execução contratual, o Centro Público de Economia Solidária do Baixo Sul realizou o evento de estímulo ao consumo responsável cujo tema central foi Alimentação Saudável.

Realizado de forma presencial no auditório do IFBaiano na manhã do dia 05 de abril de 2022, o evento contou com as facilitadoras Rita de Cássia Pereira e Maria Cristina Borges, ambas nutricionistas representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, as quais abordaram o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

relações e importância de políticas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; práticas de ação alimentar e nutricional, que pensem o enfrentamento relativos aos abismos sociais que estão postos na nossa sociedade; importância da integridade e boa apresentação dos alimentos e do impacto que estes exercem nas impressões das pessoas; boas práticas de manipulação de alimentos, com foco na grande quantidade de empreendimentos que fazem algum tipo de processamento de alimentos; forma de como os produtos são armazenados; alimentação saudável baseada em práticas alimentares, assumindo como fundamento básico a significação social e cultural dos alimentos.

É possível verificar o cumprimento desse componente finalístico por meio de registros do evento na rede social do Cesol Baixo Sul, bem como por meio de documentos comprobatórios disponibilizados por meio de arquivo virtual. Assim, é possível afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Conforme trimestre anterior, a executante informa que foram mantidos os mesmos procedimentos para atendimento dessa meta, a fim de monitorar o serviço prestado e observar o impacto da Política Pública no Território, havendo nesse 13º trimestre de execução contratual poucas mudanças em relação aos dados encaminhados em trimestre precedente, ressaltando-se apenas a inserção de alguns integrantes em grupos, sem demais alterações.

Como meio de verificação, foram apresentadas as informações previstas neste indicador via arquivo digital, referentes a 128 empreendimentos e famílias assistidas, totalizando 100% da previsão para o trimestre.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi atingida.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

Os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizadas em linha de produção, mostra-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

Isto posto, reitera-se nesse 13º trimestre, que o Cesol Baixo Sul vem ao longo dos trimestres utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização. Além disso, esse instrumento permite à equipe do Cesol proceder à verificação de possíveis evolução e retrocesso quanto à comercialização em cada EES, bem como identificar o grupo solidário que detém maior capacidade produtiva para atender a demandas específicas no mercado consumidor.

Dessa forma, com a utilização da referida ferramenta incidindo sobre o planejamento de forma assertiva, há de observar o alcance concomitante dos indicadores de Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, uma vez que traz resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual foi disponibilizado via arquivo virtual no Google Drive, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Conforme compreendido pela Contratada, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, resultando na seguinte legenda: abaixo de 50% - indesejável, entre 50 e 70% - aceitável e acima de 70% - desejável.

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 13º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, cabe considerar que essa meta foi cumprida.

CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Para o atendimento desse indicador, foram detalhadas informações em relatório de prestação de contas, quanto à realização de ações de articulação relativas às reuniões do Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável – CODETER Baixo Sul. Essas reuniões ordinárias, realizadas de forma virtual e presencial, foram voltadas para o planejamento de ações do

Colegiado, sendo levantadas as demandas prioritárias para o biênio 2022/2023. Relata a executante que o Colegiado promoveu também a reorganização dos eixos temáticos e a recomposição de eixos que não estão ativos.

Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e listas de presença em arquivo virtual do Google Drive.



CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.

Nesse 13º trimestre, certificou-se o cumprimento integral da meta do referido indicador por meio da realização de dois eventos.

Mediado pelos agentes socioprodutivos do Cesol Território do Baixo Sul, Cláudia de Jesus e Afrânio Brito, o primeiro foi uma formação cujo tema foi “Acesso ao Selo de Identificação dos Produtos da Agricultura Familiar – SIPAF”, realizada de forma virtual em 29 de março de 2022. A formação foi conduzida pela convidada Lizianne de Castro da Coordenação de Agroindústrias e da Superintendência da Agricultura Familiar – SUAF, que dialogou sobre a importância do selo para a agricultura familiar e para que os grupos e associações adquiram autonomia para a realização do cadastro na plataforma da SDR.

O segundo evento, ocorrido de forma presencial, cujo tema principal foi “Economia Solidária em Pauta”, teve como objetivo discutir e encaminhar demandas relativas à rotulagem, aspectos legais e técnicos, vigilância sanitária e outros, sendo conduzido pela nutricionista Jaqueline Damasceno. Em formato de Oficina denominada “A Importância da Rotulagem para Agricultura Familiar”, esse evento foi realizado em 05 de abril de 2022, no auditório do IF Baiano em Valença, e contou com a participação dos grupos e associações assistidos pelo Cesol, lideranças comunitárias e de conselho municipal da alimentação escolar (CAE) e representantes da Secretária de Agricultura e de Educação de Valença, representantes da Secretaria de Agricultura de Ituberá e do gabinete do município de Presidente Tancredo Neves.

Diante do quanto apurado em relatório de prestação de contas, em consonância com os documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo digital, resta concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

5.3.1 - Plenária com Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo Cesol

Conforme discorrido em relatório do trimestre anterior, uma Plenária pode ser concebida enquanto um evento similar a uma Assembleia, que tem o objetivo de reunir membros de uma determinada organização, durante um determinado tempo, para proceder discussões em torno de um eixo temático, dialogar sobre assuntos transversais, resolver questões, efetivar avaliações, apresentar propostas e proceder deliberações, a partir da abordagem de tópicos apontados em um texto base, previamente construído. Essa reunião de pessoas concentra uma ampla troca de ideias, o fortalecimento de propostas e a busca de resoluções, a fim de construir relações salutaras que impliquem em resultados positivos para um grupo.

Para a realização de plenárias é imperativo um esquema de organização que requer investimento de tempo, condições de espaço, recursos humanos, recursos financeiros e logísticas diversas, em razão da metodologia a ser empregada no evento, que demanda: construção de um texto base, mobilização de categorias, convite e credenciamento de pessoas, composição de mesa de abertura, formação de Grupos de Trabalho, construção de acordo de convivência, elaboração e veiculação de informativos, disponibilização de materiais para os GTs, definição de equipe de apoio (relatoria, comunicação, mediação, etc.), elaboração de documento final que estabeleça os pactos e deliberações.

Numa Plenária com Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo Cesol, além do atendimento de tudo o quanto supra apontado, existem algumas especificidades que precisam ser acolhidas para que o evento aconteça com nenhuma ou o mínimo de intercorrência. Ressalta-se, por oportuno, que nessa Plenária é cogente a participação de empreendimentos da carteira ativa do Cesol, com atenção para a amplitude do Território de Identidade e da necessidade da participação de grupos solidários de cada município nele inserido, tanto no meio urbano quanto no rural, a fim de que as avaliações ao Cesol sejam variadas e as deliberações sejam resultantes de um processo diverso e coletivo.

Nesse contexto, importa também pensar as plenárias incluindo o fomento da participação de alguns representantes da Sociedade Civil, das Organizações Públicas, das Entidades Parceiras (associações, cooperativas, etc.), da Rede de Gestores e representantes da esfera política engajados com a Ecosol. Além disso, em razão da diversidade dos grupos solidários assistidos, cumpre estimular a participação efetiva de mulheres, de quilombolas, de assentados e quaisquer outro grupo minoritário, bem como focar na variedade tipológica dos EES, quais sejam: artesanato, agricultura familiar, alimentação, etc.

Diante do exposto, o Cesol emvidou esforços para atender a demandas além daquelas já previstas na proposta metodológica de uma Plenária, quais sejam: definição de logística de transporte de participantes dos EES e alimentação destes durante a realização do evento; busca e reserva de espaço com condições estruturais adequadas que comporte o quantitativo de participantes, que atenda aos protocolos sanitários de combate à Covid-19 e que tivesse amplitude suficiente para formar os Grupos de Trabalho; confecção de identidade visual do evento, com aprovação da SETRE; disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários, sonorização e material de expediente; entre outros pontos que demandaram utilização de recursos humanos e financeiros do Cesol, além de tempo hábil para a realização de um evento em conformidade com as normativas.

Desse modo, e com todo esse engajamento devidamente realizado pela equipe nesse 13º trimestre de execução contratual, resta considerar que o Cesol Baixo Sul completou todas as demandas da Plenária a ser ocorrida em 06/06/2022, conforme card enviado em arquivo virtual e veiculado nas mídias sociais, bem como registros de reuniões e articulações diversas para que a Plenária ocorresse dentro da regularidade que exige um evento desse porte.

Dito isto, destaca-se que o Cesol Baixo Sul cumpriu o indicador ao efetivar todas as atividades para a realização dentro do trimestre em tela, constando devidamente justificado em trimestre anterior as razões da realização do evento no período em questão, por se tratar de um evento amplo e participativo.

Por todo o exposto, diante da configuração prevista para o evento e das justificativas apresentadas pela Contratada em relatório de prestação de contas, resta considerar, em tese, o alcance do componente finalístico, visto que no trimestre em tela houve efetivo e comprovado engajamento para organização e realização do evento.

CF 5.4.1 – Qualificação da Equipe do Cesol

Nesse 13º trimestre de execução contratual, a Contratada informa que a proposta de qualificação da equipe realizada pelo Cesol Baixo Sul foi pensada a partir das suas “inquietações e da percepção da necessidade de nossa contribuição para a agregação de valor aos produtos”. Dessa forma, realizou-se A “Oficina de edição de peças de comunicação na ferramenta Adobe Photoshop”, ministrada por Helder Rocha da Conceição, vice-presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais. A qualificação da equipe aconteceu nos dias 14, 15 e 16 de março de 2022, na sede do Cesol Baixo Sul, em Nilo Peçanha/BA, e foi organizada em 3 módulos: Introdução e fundamentos; recursos e aplicações e por fim, atividades práticas.

Disto isto, foi possível atestar o cumprimento da referida meta através de fotos da atividade e documentos disponibilizados via Google Drive.



COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1.1.1 - Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

Cumpra observar que as demais despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, tendo o processo de compras realizado em atendimento aos regulamentos, aplicado de forma imparcial, eficiente e de modo a garantir a economicidade.

CG 2.1.1 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação considera o cumprimento da meta quanto ao quantitativo de pessoal contratado, em face do quanto previsto no Contrato de Gestão. Embora o meio de contratação não represente o disposto na Proposta de Trabalho apresentada, que prevê regime de trabalho celetista, a executante está em processo de regularização no trimestre vigente.

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, constando também atendimento de prazo para a apresentação do relatório nesse 13º trimestre.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 01/03/2022 a 01/06/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	129.284,69	Saldo Atual em Conta Corrente	14.437,65
Total de entradas (f)	419.893,51	Saldo Atual de Aplicação Financeira	303.050,33
Repasse Públicos no Período - Custeio	392.774,22	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 317.487,98
Repasse Públicos no Período - Investimento	15.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	6.818,03		
Rateio de pagamento de INSS	706,32		
Devolução - estornos bancários	4.594,94		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	549.178,20		
Total de saídas (g)	231.690,22		
Despesas de Custeio	216.690,22		
Despesas Pagas do Período	216.690,22		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	15.000,00		
Despesas Pagas do Período	15.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 317.487,98	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 317.487,98		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	317.487,98		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 01/03/2022 a 01/06/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	392.774,22	0,00	392.774,22	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	129.284,69	0,00	129.284,69	0,00		
(A) Total de Repasses	537.058,91	0,00	537.058,91	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	6.818,03	0,00	6.818,03	0,00		
1.2.2 Rateio pagamento de INSS	706,32	0,00	706,32	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	4.594,94	0,00	4.594,94	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	12.119,29	0,00	12.119,29	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	549.178,20	0,00	549.178,20	0,00		
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	23.136,48	0,00	23.136,48	0,00	23.136,48	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	10.382,02	0,00	10.382,02	0,00	10.382,02	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	68.018,50	0,00	68.018,50	0,00	68.018,50	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	111.074,50	0,00	111.074,50	0,00	111.074,50	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	111.074,50	0,00	111.074,50	0,00	111.074,50	0,00
2.3 Despesas Gerais	32.491,59	0,00	32.491,59	0,00	32.491,59	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	32.491,59	0,00	32.491,59	0,00	32.491,59	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
2.5 Tributos	1.105,63	0,00	1.105,63	0,00	1.105,63	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.105,63	0,00	1.105,63	0,00	1.105,63	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	216.690,22	0,00	216.690,22	0,00	216.690,22	0,00
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	231.690,22	0,00	231.690,22	0,00	231.690,22	0,00

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS SALDOS REGISTRADOS CORRESPONDEM A 13ª E 14ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO REEMBOLSO DECORRENTE DO RATEIO DO INSS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) POR PROJETO;

NOTA 5 - NO 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES QUE GERAM ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 6 - NO ITEM 1.2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "ENCARGOS SOCIAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 7 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" ESTÁ ACIMA DO PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 8 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "DESPESAS GERAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 9 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "DESPESAS COM MANUTENÇÃO" EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 10 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$407.774,22 (quatrocentos e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e equivale a 13ª e 14ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$129.284,69 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), o rendimento bruto sobre aplicação financeira no valor de R\$6.818,03 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos) e estornos bancários no total de R\$4.594,94 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$549.178,20 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos) que corresponde ao total da receita operacional disponível no período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$68.018,50 (sessenta e oito mil e dezoito reais e cinquenta centavos) e está inferior ao limite total previsto de R\$103.035,39 (cento e três mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) de acordo com orçamentário apresentado na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Esse desembolso corresponde a 42,91%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$129.270,07 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta e sete centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, porém houve desembolsos com verbas rescisórias.

A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação sinaliza para a alteração do modo da contratação de parte da equipe técnica do modo celetista (CLT) para prestador de serviços (PS) e isso ocorre com 03 (três) colaboradores, os quais desempenham as funções de coordenador de articulação, auxiliar administrativo e de agente socioproductivo. A situação perdura desde o 9º trimestre, desse modo, a orientação é que a Organização Social (OS) deve abster-se da contratação de pessoal por meio de PS/ MEI - Microempreendedor Individual para as atividades de caráter contínuo, ao longo da execução do contrato de gestão. Na tabela 03, Despesa de Pessoal, o saldo da rubrica “Encargos Sociais” excedeu o previsto devido ao pagamento decorrente das rescisões contratuais. Apesar destas despesas serem provisionadas ao longo da execução do contrato de gestão, quando ocorrem podem impactar saldos de contas e/ou rubricas. A constatação dos saldos foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamentário trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o previsto. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização das atividades de “visita técnica”, “assessoria promoção de vendas de produtos da rede de empreendedores”, “assessoria contábil aos empreendimentos”, “transportes de cestas agroecológicas da agricultura familiar para atender pedidos da APUB”, “serviço de consultoria visando ampliar as ações e fortalecer a articulação institucional frente aos empreendimentos solidários, instituições e instâncias territoriais e municipais”, “serviço de apoio administrativo à coordenação administradora do Cesol: preparação, organização e análise dos documentos (certidões para a prestação de contas trimestral)”, “assistência técnica agrícola e orientação aos empreendimentos de economia solidária, visando a melhoria e ampliação da produção agroecológica para comercialização de hortaliças, legumes e frutas nos mercados convencionais”, “serviço de consultoria em gestão para o Cesol”, “capacitação para equipe técnica e para empreendimentos atendidos pelo Cesol – economia criativa”, “serviço de tratamento, manipulação e desenvolvimento de imagens para a criação de rótulos destinados a produtos dos empreendimentos de economia solidária - EES”, “assessoria em promoção de vendas de produtos da rede de empreendimentos assistência pelo Cesol”, “assistência técnica agrícola e orientação a EES”, “participação do evento – Verão Costa a Costa”, “serviços de promoção de vendas e marketing em redes sociais e digitais com objetivo de fortalecer a comercialização da rede EES” e “serviço de promoção de vendas e marketing em redes sociais e digitais, com objetivo de fortalecer a comercialização da rede dos empreendimentos da rede”.

Para mais, consta pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação, sendo seus valores apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada. Quanto ao saldo registrado na rubrica “Despesa com manutenção” está relacionado a serviço de manutenção, reforma, pintura e reparo realizado na estrutura do Cesol.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$231.690,22 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante sinalizar, que o saldo da receita é razoável para saldar o total das despesas do 13º trimestre, uma vez que houve o repasse do recurso que se soma ao saldo remanescente do 12º trimestre. As despesas relacionadas no período estão em conformidade com o objeto do referido Contrato de Gestão. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada foi solicitada a acompanhar os saldos excedentes de contas, retificar saldos e lançamentos financeiros, e compartilhar processo de seleção e contratação de técnico para o Cesol, como também justificar a alteração do modo de contratação celetista (CLT) para prestador de serviço (PS- MEI) por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

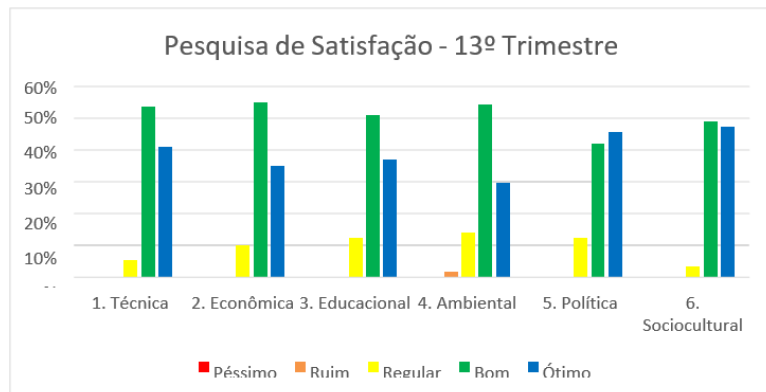
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Declara a contratada, que a Pesquisa de Satisfação realizada neste trimestre pouco diferiu daquela realizada no período anterior, constando aprovação relativa à atuação do Cesol Território Baixo Sul. Respondida nesse 13º trimestre por 57

representantes de empreendimentos, a avaliação dos usuários contou com estrutura e questões idênticas aos últimos trimestres, constando o formulário disponibilizado via internet, com atualização instantânea das respostas recebidas.

A executante pontua que a aprovação das temáticas sugeridas no formulário de pesquisa de satisfação tem se mantido próximo ou acima dos 80%. Os eixos temáticos “Técnica” e “Sociocultural”, com 95% e 96% de avaliação “Bom” ou “Ótimo”.

Os resultados foram tabulados em gráfico e constam do corpo do relatório de prestação encaminhado a essa Comissão, conforme segue também abaixo.



8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em análise das cláusulas contratuais, subsidiada pelo Edital N° 006/2018, pelo Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social e aprovado pela Comissão, bem como, pelo Contrato de Gestão N° 002/2019 e a Minuta do Segundo Termo Aditivo, instrumentos legais que regem a execução da Política Pública de Economia Solidária e o Centro Público de Economia Solidária no Território Baixo Sul, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação reitera a necessidade de finalização da regularização quanto à efetiva contratação de parte da equipe em regime celetista, com encaminhamento das comprovações no trimestre vigente.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão n° 002/2019 – Período 01/03/2022 a 01/06/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
N°	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	13º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 2% descontos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 3% descontos	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n° previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
3	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%

	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
CF 3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período 01/03/2022 a 01/06/2022

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	13º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N.º de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se a Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de endereço e contatos do centro público e a efetivação de possíveis substituição, redução ou acréscimo de pessoal, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

Salvador, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 01/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 01/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 01/09/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 01/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 01/09/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 01/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 01/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 01/09/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 01/09/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 02/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052661743** e o código CRC **A3B74DE7**.